

*Handwritten signature/initials in the top left corner.*

= LEI MUNICIPAL Nº 05/76, de 10/06/1.976 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM "PONTO DE TAXI" NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY NESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE NELLOMBONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, altura de nº 639, um "PONTO DE TAXI" que será o nº 07.

ARTIGO 2º - O Ponto de Taxi criado pelo artigo 1º desta Lei, destinar-se-a a cinco(5) veículos tipo automóvel.

ARTIGO 3º - Para preenchimento das vagas mencionadas no artigo 2º desta Lei dar-se-a preferência aos Taxis de pontos já existentes nesta cidade, que desejem se transferir, sendo que as vagas que sobraarem, serão preenchidas de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 01/74 de 06 de Fevereiro de 1.974.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Junho de 1.976.-

*Handwritten signature of Mario de Nello Bonadia*  
= MARIO DE NELLO BONADIA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dez(10) dias do mês de Junho de ano de mil novecentos e setenta e seis(1.976).-

*Handwritten signature of Paulo Corrêa de Lencas*  
= PAULO CORRÊA DE LENCAS =  
Chefe do Serviço de Administração